



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 798, de 23 de março de 1.992.

Abre crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei nº 944, de 23 de março de 1.992,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à dotação 0701 0307031.2.007 - Encargos / Gerais do Município - Recursos Sob Superv. dos Serv. de Finanças, - elemento 3231 - Subvenções Sociais, do orçamento em vigor.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, far-se-á através de anulação parcial da dotação 0701 0307021.2.007 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Superv. do Serv. de Finanças, - elemento 3120 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de março de 1.992.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura